

CÂMARA ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
C.G.C. 04.230.563/0001-27

PORTARIA GP N.º 06/2025.

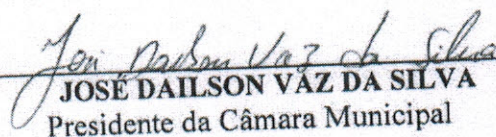
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO  
PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA: **VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO**, CPF n.º  
770.591.583-91 e RG n.º 1.553.493 SSP/SP no Cargo de Procuradoria Jurídica na  
Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, Conforme a Lei n.º 274, de 23 de janeiro de  
2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, 03 de  
Fevereiro de 2025.

  
**JOSE DAILSON VAZ DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

---

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí  
CEP 64.898-000 - Email. camarapajeupi2015@gmail.com



ID: 6B692C3040AF4

CÂMARA ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
C.G.C. 04.230.563/0001-27

PORTARIA GP N.º 06/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO  
PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA: VERUSA MARCIA PESSOA FEITOSA MONTEIRO CPF nº  
770.591.583-91 e RG nº 1.553.493 SSP/SP no Cargo de Procuradoria Jurídica na  
Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, Conforme a Lei nº 274, de 23 de janeiro de  
2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, 03 de  
Fevereiro de 2025.

 JOSÉ DAILSON VAZ DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal
Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí  
CEP 64.898-000 - Email: camunpajepi2015@gmail.comUNião DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1989 - avsp-pi.gov.br  
União das câmaras municipais do estado do piauí  
CNPJ: 07.217.378/0001-87  
Gestão 2025/2028  
\*Atto a Renovação\*  
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de  
sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação  
em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data  
prevista para o seu encerramento.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio,  
conforme reza o estatuto do CONVENENTE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser  
em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que  
dispõe a L.R.F.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual das  
recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da  
Câmara, na atual Legislação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com  
renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas  
abaixo.

Teresina-PI, 27 de Janeiro de 2025.

Câmara Municipal de SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

 JAIRON DOS SANTOS RAMOS  
Presidente da Câmara Municipal


 RODRIGO ROCHA CERQUEIRA  
Presidente da AVEP

Tessoureiro da Câmara Municipal

RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES  
Tessoureiro da AVEPUNião DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1989 - avsp-pi.gov.br  
União das câmaras municipais do estado do piauí  
CNPJ: 07.217.378/0001-87  
Gestão 2025/2028  
\*Atto a Renovação\*  
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

## CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº 206/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
RAIMUNDO NONATO-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP,  
C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.378/0001-87, neste ato representado por seu titular RODRIGO  
ROCHA CERQUEIRA, doravante CONVENENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
NONATO-PI, com sede em SÃO RAIMUNDO NONATO-PI neste ato representada por seu  
titular, JAIRON DOS SANTOS RAMOS, inscrita no C.N.P.J./MF, sob nº 01.612.807/0001-  
48 doravante denominada CÂMARA, resolveram celebrar o presente convênio mediante as  
cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN  
N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.05.93, bem como da Legislação Federal, Estadual  
e Municipal pertinentes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção  
social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços  
remetidos às Câmaras Municipais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

## I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro  
mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº  
2660-3 conta corrente Nº 15361-3 ficando, desde já, a Agência acima autorizada a  
efetuar mensalmente o débito em conta Nº 19961-3 transferindo referidos recursos  
para crédito da CONVENENTE, na forma prevista no alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente  
através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância  
equivalente à R\$ 1.518,00 (Hum Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), diretamente  
creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X -  
BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

## II - DA CONVENENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

ID: FF8BEE8E19CF4



Novo Tempo Nova História

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça das Vitória, 35, Centro

Oeiras-Piauí

CEP 64500-000

CNPJ: 06.553.937/0001-70

## EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.  
FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133, DE 01/04/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
OEIRAS-PI CONTRATADO: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR  
MENSAL: R\$ 380.928,86 (TREZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E  
VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) FONTE: 500, 542, 600.  
ASSINATURA: 30/01/2025 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.